



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235/92 , de 21 de Janeiro de 1992.

PLANOS DE AUXÍLIOS EXERCÍCIO 1992.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder os seguintes auxílios:

ENTIDADES	VALOR
SOCIEDADE ESPORTIVA ITACURUBIENSE	CR\$ 1.000.000,00
C.T.G ILHAPA DO RIO GRANDE	100.000,00
C.T.G SENTINELA DO IGUARIAÇA	100.000,00
PIQUETE PÉ NO ESTRIBO	100.000,00
PIQUETE ENCONTRO DE AMIGOS	100.000,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITACURUBI	100.000,00
S.O.S CARENTES	100.000,00
C.P.M DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º G. VICENTE GOULART	600.000,00
CLUBE UNIÃO ITACURUBIENSE	100.000,00
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ITACURUBI	100.000,00
IGREJA CATÓLICA DO ITACURUBI	100.000,00
IGREJA LUTERANA DE ITACURUBI	100.000,00
IGREJA TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DE ITACURUBI	100.000,00
IGREJA DEUS É AMOR DE ITACURUBI	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI	100.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ITACURUBI	100.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITACURUBIENSE	100.000,00
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA VILA DA IGREJA	100.000,00

Art. 2º - As entidades deverão estar legalmente constituídas.

Art. 3º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas até 30 (trinta) - após o recebimento do auxílio.

Art. 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não cumprirem as exigências do artigo anterior, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

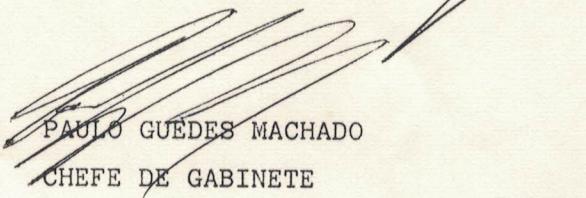
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois.


JOÃO SANTIAGO BELMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO GUEDES MACHADO
CHEFE DE GABINETE